



DECRETO N.º 2.514, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 307.500,00 (Trezentos e sete mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o termo da alínea “c”, inciso I, do artigo 45, da Lei Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 1.001, de 28/12/2017;

CONSIDERANDO ser de competência do Prefeito, tomar medidas que visem assegurar, em tempo hábil, a soma dos recursos suficientes;

DECRETA

Art.1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 307.500,00 (Trezentos e sete mil e quinhentos reais) para atender as despesas assim codificadas:

UO	Função-Programa	Objetos do programa	Elemento	Fonte	Valor
03.02	04.122.0038.2.300	Manutenção das Secretarias	3.3.90.30.99	00	15.980,00
03.02	04.122.0038.2.300	Manutenção das Secretarias	3.3.90.39.99	00	2.520,00
08.02	04.123.0038.2.300	Manutenção das Secretarias	3.3.90.39.99	00	20.000,00
08.02	04.122.0053.2.300	Manutenção das Secretarias	3.3.90.39.99	00	69.000,00
09.02	15.451.0024.1.204	Pavimentação de Ruas e Avenidas, Inclusive Sinalização Horizontal e Vertical.	4.4.90.51.00	12	200.000,00
TOTAL					307.500,00

Art.2º - Para permitir a abertura do Crédito aludido no artigo anterior, será utilizada, como fonte de recursos, a anulação parcial da seguinte dotação:

UO	Função-Programa	Objetos do programa	Elemento	Fonte	Valor
02.08	28.843.0053.0.002	Operações Especiais – Operações de Crédito	4.6.90.71.00	00	107.500,00
09.02	15.451.0024.1.206	Projeto e Execução de Obras para Contenção de Encostas	4.4.90.51.00	12	200.000,00
TOTAL					307.500,00

Art.3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral-RJ, 23 de março de 2018.